



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com

Ata da 048 Sessão Ordinária
Em 19/04/2021.
Câmara Mun. de Bom Sucesso Pr

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação e votação da Prestação de Contas do Município, exercício de 2015, no Salão de Reuniões, conforme se especifica:

a) Dia 26/04/2021, às 19:30 horas (segunda-feira).

Contando com a presença dos Nobres Vereadores, antecipa agradecimentos.

Bom Sucesso, 19 de abril de 2021.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 20/04/2021
Site da Câmara Municipal
www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 8999 Pág. B5
Data 21/04/2021
Visto [assinatura]



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativo@bom-sucesso.pr@hotmail.com

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação e votação da Prestação de Contas do Município, exercício de 2015, no Salão de Reuniões, conforme se especifica:


a) Dia 26/04/2021, às 19:30 horas (segunda-feira).

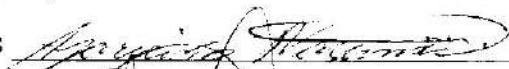
Contando com a presença dos Nobres Vereadores, antecipa agradecimentos.

Bom Sucesso, 19 de abril de 2021.

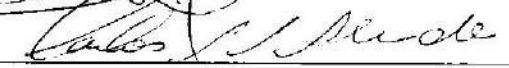

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE


CIENTE:


1 Anderson Carlos Teixeira 

2 Aparecido Nascimento dos Santos 

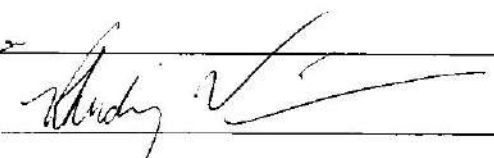
3 Benedito Faustino dos Santos Neto 

4 Carlos Alberto Andrade Almeida 

5 Marceu Gaspar dos Santos 

6 Raimundo Fernandes da Costa 

7 Reinaldo Pereira 

8 Rhudieri Vinícius Buranelo Gonçalves 

ED 202999

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná

Espectas as intencões de outorgar e proporcionar o respectivo posicionamento, o município de Ivaiporá torna pública esta notificação através do Diário Oficial, contendo, assim, ampla publicidade ao ato de outorga.

PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PAVIMENTADA
Nº 060/2021

NOTIFICAMOS a(s) Senhor(a) **LEYLAH NAVARA WESSELER E SEU ESPOSO**, CPF 062.142.759-30, na qualidade de proprietária, para que providencie a construção de calçada pavimentada em terreno público, conforme estabelecido na Lei Municipal 2049/2015, no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta notificação, no imóvel descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO: QUADRA: LOTE: BAIRRO: CÔD. IMOB.: TESTADA DO LOTE:
RUA CLARA, nº 198 234 11 CENTRO 847 15,41 METROS

O proprietário deverá solicitar ao Departamento de Engenharia do Município de Ivaiporá o projeto de modelo padrão de calçada aprovada no terreno notificado.

Filado o prazo estabelecido para execução da obra e não sendo cumprida esta notificação, a autoridade municipal expedirá as medidas necessárias à execução da obra com as vantagens estabelecidas por Decreto, conforme estabelece o Art. 44, Parágrafo 1º, da Lei Municipal 2049/2015, podendo haver o parcelamento em até 12 (doze) vezes a, e o pagamento das parcelas, com base no lançamento das respectivas valores em dívida ativa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

O outorgado tem o direito de apresentar recurso dirigido ao Departamento de Obras do Município de Ivaiporá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta notificação.

Assinatura: **REINALDO JOSÉ BARBOSA**
FISCAL DE OBRAS - IMR 1567

Ivaiporá, 20 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná

Espectas as intencões de outorgar e proporcionar o respectivo posicionamento, o município de Ivaiporá torna pública esta notificação através do Diário Oficial, contendo, assim, ampla publicidade ao ato de outorga.

PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PAVIMENTADA
Nº 060/2021

NOTIFICAMOS a(s) Senhor(a) **LEYLAH NAVARA WESSELER E SEU ESPOSO**, CPF 062.142.759-30, na qualidade de proprietária, para que providencie a construção de calçada pavimentada em terreno público, conforme estabelecido na Lei Municipal 2049/2015, no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta notificação, no imóvel descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO: QUADRA: LOTE: BAIRRO: CÔD. IMOB.: TESTADA DO LOTE:
RUA CLARA, nº 198 15 CENTRO 836 14,41 METROS

O proprietário deverá solicitar ao Departamento de Engenharia do Município de Ivaiporá o projeto de modelo padrão de calçada aprovada no terreno notificado.

Filado o prazo estabelecido para execução da obra e não sendo cumprida esta notificação, a autoridade municipal expedirá as medidas necessárias à execução da obra com as vantagens estabelecidas por Decreto, conforme estabelece o Art. 44, Parágrafo 1º, da Lei Municipal 2049/2015, podendo haver o parcelamento em até 12 (doze) vezes a, e o pagamento das parcelas, com base no lançamento das respectivas valores em dívida ativa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

O outorgado tem o direito de apresentar recurso dirigido ao Departamento de Obras do Município de Ivaiporá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta notificação.

Assinatura: **REINALDO JOSÉ BARBOSA**
FISCAL DE OBRAS - IMR 1567

Ivaiporá, 20 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná

Espectas as intencões de outorgar e proporcionar o respectivo posicionamento, o município de Ivaiporá torna pública esta notificação através do Diário Oficial, contendo, assim, ampla publicidade ao ato de outorga.

PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PAVIMENTADA
Nº 060/2021

NOTIFICAMOS a(s) Senhor(a) **ELAZEU LOPES RUFINO E SUA ESPOSA** CPF 514.110.990-47, na qualidade de proprietária, para que providencie a construção de calçada pavimentada em terreno público, conforme estabelecido na Lei Municipal 2049/2015, no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta notificação, no imóvel descrito abaixo:

LOCALIZAÇÃO: QUADRA: LOTE: BAIRRO: CÔD. IMOB.: TESTADA DO LOTE:
RUA ANTONINA, nº 58 18 CENTRO 823 43,30 METROS

O proprietário deverá solicitar ao Departamento de Engenharia do Município de Ivaiporá o projeto de modelo padrão de calçada aprovada no terreno notificado.

Filado o prazo estabelecido para execução da obra e não sendo cumprida esta notificação, a autoridade municipal expedirá as medidas necessárias à execução da obra com as vantagens estabelecidas por Decreto, conforme estabelece o Art. 44, Parágrafo 1º, da Lei Municipal 2049/2015, podendo haver o parcelamento em até 12 (doze) vezes a, e o pagamento das parcelas, com base no lançamento das respectivas valores em dívida ativa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

O outorgado tem o direito de apresentar recurso dirigido ao Departamento de Obras do Município de Ivaiporá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta notificação.

Assinatura: **REINALDO JOSÉ BARBOSA**
FISCAL DE OBRAS - IMR 1567

Ivaiporá, 20 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICATÓRIA
EDITAL Nº 26/2021
PROCESSO Nº 36/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento dos interessados, que foi editado para o dia 11 de maio de 2021, às 10:00 horas, na PLATAFORMA B11, através de abertura de licitação no modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS O Edital de PREGÃO, com os detalhes de licitação, estará afixado no Quadro de Edital de licitação, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O Edital também poderá ser solicitado de seguinte forma:

► Via Site - www.ivaipora.pr.gov.br

Assinatura: **Argelo Augusto Rodrigues**
Pregoeiro

Ivaiporá, 20 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
Estado do Paraná

AVISO DE ADJUDICATÓRIA
EDITAL Nº 26/2021
PROCESSO Nº 31/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna pública, para conhecimento dos interessados, que foi editado para o dia 11 de maio de 2021, às 10:00 horas, na PLATAFORMA B11, através de abertura de licitação no modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS. O Edital de PREGÃO, com os detalhes de licitação, estará afixado no Quadro de Edital de licitação, no horário normal de expediente, local onde serão também prestadas as informações adicionais sobre o certame. O Edital também poderá ser solicitado de seguinte forma:

► Via Site - www.ivaipora.pr.gov.br

Assinatura: **Argelo Augusto Rodrigues**
Pregoeiro

Ivaiporá, 20 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI Nº 1684/2021
DATA: 14/04/2021

RESOLUÇÃO Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei 1682/2021, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nas terras da Lei Federal nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020.

A Eminentíssima Senhora Maria Regina Della Rosa Magri, Prefeita do Município de São Pedro do Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

LEI

Art. 3º Altera o artigo 3º da Lei 1682/2021, que passa a valer com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de certas obrigações e membros facultativos, nomeados de sua respectiva categoria, a saber:

- 1 - São membros obrigatórios na composição do Conselho:
 - a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
 - b) 1 (um) representante dos profissionais da magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
 - c) 1 (um) representante dos docentes das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
 - d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de Secretária Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;
- 3 (três) representantes dos estudantes de educação básica pública, dos quais 1 (um) tratado pela comissão de estudantes acadêmicos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 1.152/2007.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2021.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária para aprovação e votação da Proposta de Câmara do Município, em 19 de abril de 2021, no Salão de Reuniões, conforme se especifica:

- a) Dia 19/04/2021, às 20:00 horas (segunda-feira).

Contando com a presença dos Nobres Vereadores, antecipadamente.

Bom Sucesso, 19 de abril de 2021.

[Assinatura]
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Bom Sucesso
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições regimentais CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária para aprovação e votação da Proposta de Câmara do Município, em 19 de abril de 2021, no Salão de Reuniões, conforme se especifica:

- a) Dia 19/04/2021, às 20:00 horas (segunda-feira).

Contando com a presença dos Nobres Vereadores, antecipadamente.

Bom Sucesso, 19 de abril de 2021.

[Assinatura]
PRESIDENTE

21/2021

SPQE SOBRE A HOMENAGEM DE UMA RESTAURAÇÃO DE PROCESSO TIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS IS

João do Ivaí, Estado do Paraná, virmas em Lei, resolve:

para compor a Comissão para em a finalidade de apurar indícios antes protocolados nº 215/2021 mério público Valdeci Farias de seguintes funcionários públicas Adones Efetivos deste Município, e procederem a todos os atos ptivo disciplinar.

Ferreira Benedito, portadora do Rodrigues da Silva, portador do Rêisivo, portador do CPF nº

trata o artigo 1º, contem com o Município.

ção do Processo Administrativo e consta, terá o prazo de até 60

pelhos, podendo ser prorrogado lizar necessário.

o vigor na data de sua assinatura,

João do Ivaí, 20 de abril de 2021.

[Assinatura]
SUZI EMERENCIANO
Prefeita Municipal

SÃO JOÃO DO IVAÍ
Paraná

2021

nomeação de Sr. "TIBERZINHA DO CARMO"

de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de

a pedido a partir de 20/04/2021, a funcionária MANDRES CERRON", portadora da Cédula de RG nº 124.759-87, que exerce o cargo de "Agente Administrativo", em Regime Estatutário de

entram em vigor na data de sua publicação,

CIANO

SÃO JOÃO DO IVAÍ
Paraná

2021

nomeação de Sr. "JOSÉ CARLOS DA SILVA".

de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de

a pedido a partir de 19/04/2021, o funcionário Sr de Cédula de Identidade RG nº 3.637.485-3 lgo de "Tribunador", em Regime Estatutário de

entram em vigor na data de sua publicação,

CIANO